



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 183/19

Contrato/Aditivo nº **102/2022**

Processo Administrativo nº 01.206/21 e 54.347/2021, anexado ao de nº 15.188/2019, Concorrência Pública nº 004/19.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÊS NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP – ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351.036.-31/2011/MCIDADES/CAIXA/PMBOTUCATU.**

Aditamento: Reajuste.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.728.755/0001-00, sediada na Alameda Rio Negro, nº 1105, - Sala 14 – 1º Andar – Alphaville – Barueri-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

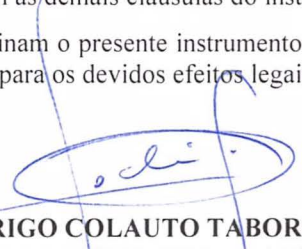
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados de acordo com a variação do INCC/FGV, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e ainda conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes nos referidos processos administrativos, que ficam fazendo parte do presente, acrescendo assim o valor do presente contrato em mais **R\$ 363.414,47 (Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As **CONTRATADA** deverá completar a garantia contratual prestadas em mais **R\$ 18.170,72 (Dezoito mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

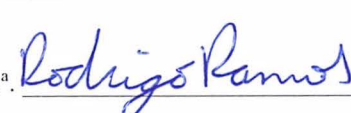
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

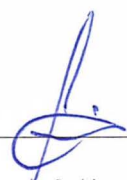
Botucatu, **04 MAI 2022**


RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


COTEG CONSTRUÇÕES E GABIÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
P. 5817-3

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3